



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.011660/2024-24**, que trata da **AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **63 (sessenta e três)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|-----------|
| 1. Documento formalização da demanda..... | FL nº 02; |
| 2. Relatório da pesquisa de preços..... | FL nº 03; |
| 3. Termo de referência..... | FL nº 11; |
| 4. Justificativa da dispensa de licitação..... | FL nº 25; |
| 5. Aviso da dispensa de licitação..... | FL nº 27; |
| 6. Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica..... | FL nº 42; |
| 7. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet)..... | FL nº 43; |
| 8. Proposta..... | FL nº 47; |
| 9. Parecer técnico..... | FL nº 51; |
| 10. Comprovante de regularidade fiscal/documentação habilitação..... | FL nº 52; |
| 11. Relatório de declarações..... | FL nº 55; |
| 12. Relatório da dispensa eletrônica..... | FL nº 56; |
| 13. DIEx requisitório nº 578 – Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E, de 16 Jul 24..... | FL nº 59; |
| 14. Nota de crédito 2024NC010508..... | FL nº 61; |
| 15. Termo de remessa..... | FL nº 62; |
| 16. Nota de empenho 2024NE000720..... | FL nº 63. |

Quartel-General em João Pessoa, PB, 19 de julho de 2024.

Aux SALC/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1135
e-mail: secadmcia@gmail.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.011660/2024-24

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Companhia de Comando do 1º Gpt E	
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
E-mail: secadmcia@gmail.com	Telefone: (83) 3340-1135
1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de fio de nylon para roçadeira, de 3 mm de diâmetro, para a manutenção das áreas verdes do 1º Grupamento de Engenharia.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 12 (doze) Rolos de fio de nylon para roçadeira, de 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Até 30/07/2024.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
<p>Quartel-General em João Pessoa, PB, 01 de julho de 2024.</p> <p>[REDACTED]</p> <p>Cript Cia C/Comdo do 1º Gpt E</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64278.011660/2024-24)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de fio de nylon para roçadeira, com 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO durante o dia 01 de julho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN 65/2021 ME:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizada por ter apenas 1 item com unidade diferente.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizada pelo mesmo motivo do item acima..

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Fio de nylon para roçadeira, com 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.	Casa do Soldador Ltda CNPJ:02.344.660/0001-15	https://casadosoldador.com.br/p/fio-nylon-rocadeira-248-metros-bobina-3mm-quadrada-toyama-10960?srsIid=AfmBOopwIa5BahGrldURT5bUSTfbUPMOpfguK38XYWhLtCGW-Gl6ka0kWyQ	11:36 01/07/2024	R\$ 191,47
	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA CNPJ: 50.970.342/0001-02	https://www.amazon.com.br/nylon-quadrado-metros-aparadores-ro%C3%A7adeiras/dp/B0C86LQJVD?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A37RURZNXUXU45	11:40 01/07/2024	R\$ 227,01



<p>Olist Servicos Digitais Ltda CNPJ 18.552.346/0008-34</p>	<p>https://www.magazineluiza.com.br/fio-nylon-quadrado-300mm-2-250kg-rocadeira-aprox-255m-wf-mix-import/p/bf0jbdhj56/fj/fnya/?seller_id=oliststore&srsltid=AfmBOooEBf14OYX2DhJhRRyP7WYKmE7ikzbpaXI8_sneoNW9YpOHnl4rB3g</p>	<p>11:44 01/07/2024</p>	<p>R\$ 232,21</p>
<p>GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ 29.302.348/0001-15</p>	<p>https://www.lojadomecanico.com.br/produto/153158/33/781/Bobina-de-fio-de-Nylon-Redondo-Vermelho-3mm-x-245m-para-Rocadeira/153/?srsltid=AfmBOoqVq4pd-p3qx_nm5RtyhMTZQY7ha9wugU6BdXBBYpvHZHihlsywZeo</p>	<p>11:48 01/07/2024</p>	<p>R\$ 212,90</p>



() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (em anexo).

Não utilizada por já ter sido utilizado o Painel de Preços e mídia especializada

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizada por já ter sido utilizado o Painel de Preços e mídia especializada.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos Preços de Referências abaixo:

ITEM	VALOR ESTIMADO (R\$)	POR EXTENSO
1	215,89	DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo os comprovantes que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Quartel-geral

Documento assinado digitalmente

024.

Responsável pela Pesquisa de Preços

(Processo Administrativo nº 64278.011660/2024-24)



Item 1 – Fio de nylon para roçadeira

Fio Nylon Roçadeira Casa do Soldador Fio Nylon Roçadeira Fio de nylon quadrado Bobina de fio de Fio De Nylon Para Fio Nylon Quadrado Fio de nylon quadrado WhatsApp

casadosoldador.com.br/p/fio-nylon-rocadeira-248-metros-bobina-3mm-quadrada-toyama-10960?srsltid=AfmBOopwla5BahGrldURT5bUSTfbUPMOpfguK38XYWhLtCGW-Gl6ka0kWyQ


intranet Início: Contratos.g... Faça o Login no Co... Compras.gov.br SIASGnet-ATASRP ... Catálogo Compras... Compras: Contrat... catmat Certidões e Compr... Itens da compra: 16... SIASGnet-ATASRP ...

Mais de 1 Milhão de Pedidos Entregues 31 Anos NOSSAS LOJAS CONTATO

CASA DO SOLDADOR Busca Rápida (44) 3032-1095 (44) 9984-7657 Entre ou Cadastre-se

CATEGORIAS Linha de Compressores Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferramentas Pneumáticas Funilaria e Pintura Casa e Jardim Linha de Soldagem QUEM SOMOS

Casa e Jardim » Acessórios



Fio Nylon Roçadeira 248 metros Bobina 3mm Quadrada Toyama

Ref. 175358

R\$ 191,47 à vista

em até 2x no cartão sem juros

Marca: **Toyama**

Comprar

RS 191,47 boleto, depósito ou transferência

Parcele em até 12x no Cartão:
1x de R\$ 191,47 (à vista) ou em até 12x de R\$ 17,22

outras formas de parcelamento

Calcular frete e prazo OK

Descrição do Produto

- O Fio de Nylon 3.0mm Bobina Toyama é ideal para roçadeiras auxiliando com uma ótima operação.
- Contribui para maiores rotações com menor desgaste, garantindo maior rendimento da sua roçadeira

Especificações Técnicas do Fio Nylon Roçadeira 248 metros Bobina 3mm Quadrada Toyama:

11:36 01/07/2024

CNPJ 02.344.660/0001-15

Data: 01/07/2024

<https://casadosoldador.com.br/p/fio-nylon-rocadeira-248-metros-bobina-3mm-quadrada-toyama-10960?srsltid=AfmBOopwla5BahGrldURT5bUSTfbUPMOpfguK38XYWhLtCGW-Gl6ka0kWyQ>



Item 1 – Fio de nylon para roçadeira

Ferramentas e Construção Equipamento Pesado e Materiais Agrícolas



Passa o mouse para ampliar a imagem



Fio de nylon quadrado 3 mm x 255 metros para aparadores e roçadeiras - HD PRO - Duraline

Marca: DURALINE
Pesquisar nesta página

R\$227⁰¹

Em até 4x R\$ 56,76 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

- O Fio de nylon quadrado 3 mm x 255 metros para aparadores e roçadeiras - HD PRO da Duraline é indicado para aparadores e roçadeiras.
- Ideal para uso ocasional.
- Possui 255 metros de fio com perfil quadrado e 3 mm de espessura. Excelente opção para quem busca qualidade, rendimento e desempenho no corte.
- Desenvolvido com polímeros de alta qualidade e densidade, a linha Duraline HD PRO busca atender as principais características de flexibilidade, elasticidade e resistência a dureza e abrasão.
- 2.50 Kg

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$227⁰¹

Entrega GRÁTIS: 12 - 15 de julho. Ver detalhes

Enviar para Victor - João Pessoa 58030212

Estimativa de envio de 3 a 4 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

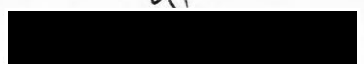
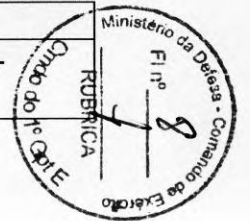
Enviado por Outra Máquinas
Vendido por Outra Máquinas
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:

Garantia Estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 64,06

Adicionar à Lista



Item 1 – Fio de nylon para roçadeira

Fio Nylon R. x Casa do Sci. x Fio Nylon R. x Fio de nylon. x Perfil do Ve. x Bobina de x Fio De Nyl. x Fio Nylon C. x WhatsApp x Dutra Máq. x olist store. x



magazineluiza.com.br/fio-nylon-quadrado-300mm-2-250kg-rocadeira-aprox-255m-wf-mix-import/p/bf0jbdhj56/fj/fnya/?seller_id=oliststore&srsltid=AfmBOooEBf14OYX2DhJhRRyP7WYKme7ikzbpaX18_sneoNW9YpOHnl...
intranet Inicio: Contratos.g... Faça o Login no Co... Compras.gov.br SIASGnet-ATASRP... Catálogo Compras... Compras: Contrat... catmat Certidões e Compr... Itens da compra: 16... SIASGnet-ATASRP...

Todos os departamentos v Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Flores e Jardim > Jardim > Poste e Manutenção > Fio de Nylon para Armatador > Fio Nylon Quadrado 3,00Mm, 2.250Kg. Roçadeira. Aprox 255M. - Wf.Mix.Import.

Fio Nylon Quadrado 3,00Mm, 2.250Kg. Roçadeira. Aprox 255M. - Wf.Mix.Import.

Código bf0jbdhj56 | [Ver descrição completa](#) | [Wf.Mix.Import.](#)



★ ★ ★ ★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Olist Store**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 232,21
R\$ 208,99 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 232,21 em 5x de R\$ 46,44 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 232,21
5xR\$ 46,44

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

58030-212 [alterar](#)

Receba em até 18 dias úteis
Após o pagamento confirmado R\$ 33,32

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

Olist Store
Lojista Magalu desde 2021

Magalu Garante a sua compra, do pedido à Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber

11:44
01/07/2024

CNPJ 18.552.346/0008-34

Data: 01/07/2024

https://www.magazineluiza.com.br/fio-nylon-quadrado-300mm-2-250kg-rocadeira-aprox-255m-wf-mix-import/p/bf0jbdhj56/fj/fnya/?seller_id=oliststore&srsltid=AfmBOooEBf14OYX2DhJhRRyP7WYKme7ikzbpaX18_sneoNW9YpOHnl4rB3



Item 1 – Fio de nylon para roçadeira

Milhares de Produtos com **FRETE GRÁTIS** **SUL, SUDESTE E OUTRAS REGIÕES DO BRASIL*** *CONSULTE SEU CEP NA PAGINA DO PRODUTO PARA VERIFICAR A DISPONIBILIDADE **EU QUERO >**
Vendas corporativas Monte seu negócio Consórcio Sorte de quem faz Afiliados Nossas Lojas FRETE ÚNICO *Para Grande São Paulo*
Loja do Mecânico O que você procura... **Televendas (11) 3508-8979** Meus Pedidos Entre ou Cadastre-se

CATEGORIAS Jardinagem Roçadeira Acessórios P/ Roçadeira

Bobina de fio de Nylon Redondo Vermelho 3mm x 245m para Roçadeira - TOYAMA-1301-020
COD. 2589534 TOYAMA



★★★★★ (avaliar este produto!)  

Vendido e entregue por Loja do Mecânico


R\$ 212,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R\$ 236,56

Em até **4x de R\$ 59,14** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1  **Adicionar ao carrinho**

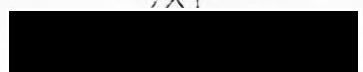
 Programa de Afiliados [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP 
ex: 12345-789

Produto elegível para entrega **EXPRESSA**

CNPJ 29.302.348/0001-15	Data: 01/07/2024
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/153158/33/781/Bobina-de-fio-de-Nylon-Redondo-Vermelho-3mm-x-245m-para-Rocadeira/153/?srsltid=AfmBOoQVq4pd-p3qx_nm5RtyhMTZQY7ha9wugU6BdXBBYpvHZHihlsywZeo	





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 90021/2024

Processo Administrativo nº 64278.011660/2024-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação dos seguintes materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio de nylon para roçadeira, com 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.	Rolo com 250 metros	474469	12	R\$ 215,89	R\$ 2.590,68
TOTAL					R\$ 2.590,88	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de aquisição de janela, visando construção da nova área da Seção da Subtenência, uma vez que a antiga área foi destinada à parte administrativa da Operação Pipa.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
- 3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem os materiais de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, conforme modalidade do Empenho.
- 5.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br.
- 5.1.2. Não serão aceitos produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração..
- 5.1.3. Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os itens não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos.
- 5.1.4. O Almoxarifado do 1º GPT E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.
- 5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº14.133/2021,art. 115, §5º).



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.24. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.26. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.27.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.27.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo



com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.29. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.29.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.30. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.31. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.32. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.33. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.34. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.35. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.35.1. o prazo de validade;
- 7.35.2. a data da emissão;
- 7.35.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.35.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.35.5. o valor a pagar; e
- 7.35.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.36. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.37. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.38. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.39. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.40. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.41. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.42. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.43. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.44. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.45. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.46. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.47. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.48. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.49. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.50. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.50.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.52. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.53. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.54. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.55. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.56.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão



9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.590,88 (dois mil reais, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160176 CMDO 1º GPT E;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339000;

Plano Interno: I3DAFUNADOM;

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2024.

Auxiliar da Seção de Aquisições

DESPACHO

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 2 de Julho de 2024.

Resp p/ Ordenador de Despesas do Cmndo do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PROCESSO ÚNICO 64278.011660/2024-24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64278/2024



**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON)**

1. OBJETO

1.1 A aquisição de fio de nylon para roçadeira desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia na manutenção do bom estado das áreas verdes do Grupamento, conforme Plano de Gestão vigente da CIA C/ 1º Gpt E, a fim de atender o Plano de Ação Nr 2, Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da Nota de Crédito 2024NC010508, de 24 de junho de 2024 do PI I3DAFUNADOM.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A aquisição do fio de nylon para roçadeira é de vital importância para munir as roçadeiras desta OM, visto que há uma grande área verde que necessita de cuidados frequentemente e a quantidade de fio de nylon existente se encontra muito baixo.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através da pesquisa de preço presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 2 de julho de 2024.



Resp p/ Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

DOBRADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(Processo Administrativo nº 64278.011660/2024-24)

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (**Bens e Serviços Comuns**), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado.

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Material de Consumo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO + CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Fio de nylon para roçadeira, com 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.	Rolo com 250 metros	12	R\$ 215,89	R\$ 2.590,68	

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Podem ser acrescentadas outras informações julgadas adequadas/necessárias para condições não definidas no quadro da sublinha 1.2.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor **unitário** (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e **total** (anual, total) do item;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

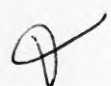
9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;



10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 01 de julho de 2024.

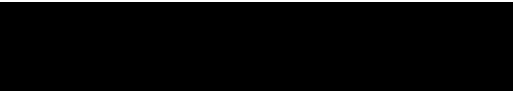

Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024.


Resp p/ Ordenador de Despesas do 1º Gpt E

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCircu lante} + \text{Realizável aLongoPraz o}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNã o Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNã o Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCircu lante}}{\text{PassivoCir culante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.



4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

19/07/2024 10:13:26

Órgão		UASG Responsável					
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA					
Nº da UASG	UASG						
160176	COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA						
Nº da Compra	* Ano da Compra						
90021	/ 2024						
Modalidade de Compra		Situação da Compra		Período da Publicação ou Encerramento da Compra			
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação <input type="checkbox"/> Apenas Cotações Eletrônicas <input type="checkbox"/> Apenas Outras Hipóteses da Dispensa		<input type="checkbox"/> Revogada <input type="checkbox"/> Anulada		Data Inicial <input type="text"/> Data Final <input type="text"/>			
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>							
UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90021/2024	Aquisição de material para manutenção de bens móveis (fio de nylon para roçadeira).	Dispensa de Licitação Encerrada	15/07/2024 às 14:38	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

19/07/2024 10:13:34

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90021/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012182/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64278011660202424	2.590,68	1	1	0

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis (fio de nylon para roçadeira).

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente: CPF do Responsável: [Redacted] Nome: [Redacted] Função: Ordenador de Despesas

Etapa de Lances: Prazo da Etapa de Lances: 06:00 Data de Início da Etapa de Lances: 10/07/2024 às 08:00

Início de Proposta: Data Hora de Início de Propostas: 05/07/2024 às 09:55

Condições da Aquisição ou Contratação: Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica/termo de referência em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, MARCA e MODELO. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	05/07/2024 às 09:55	033.867.155-24	Download

Informações Adicionais da Compra: Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 05/07/2024 às 09:55 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [Redacted]

Itens Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

19/07/2024 10:19:36

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90021/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012182/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	474469 - Fio	-	12	Rolo 250 M	2.590,68	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

19/07/2024 10:19:42

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90021/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012182/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	474469 - Fio

Unidade de Fornecimento: Rolo 250 M

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Rolo 250 M	215,8900	2.590,68

* Critério de Julgamento: Menor Preço * Critério de Valor: Valor Estimado * Tipo de Variação: Monetário * Intervalo Mínimo entre Lances: 1,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

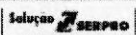
* Logradouro: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205 * Bairro: Bairro dos Estados

Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
27.176.482/0001-91	[REDACTED] LTDA	1.728,00	12	LIRA	-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras





DOUGLAS CORDEIRO LTDA
TELEFONE: (48) 3285-1802 / (48) 98479-7286
EMAIL: cordeiro.atacadista@gmail.com
Rua Sergio Murilo Martins, 405. Jardim Janaina Biguaçu SC CEP: 88162-045
CNPJ: 27.176.482/0001-91- I.E: 258.254.890



Ao Órgão 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Dispensa N° 900212024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	FIO DE NYLON 3MM COM APROXIMADAMENTE 248 METROS MARCA: LIRA MODELO/VERSÃO: NYLON3MM	12,00	144,00	1.728,00
Valor total da proposta:				1.728,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais).

Dados Comerciais:

Aceitamos pagamento através de nota de empenho

Validade da proposta: 90 dias, contados da data abertura do certame
Prazo de entrega. Prazo para entrega: conforme solicitado em edital a partir da emissão da Ordem de Compra.
Local de Entrega: conforme solicitação do local de entrega no empenho
Garantia: conforme prazo mínimo solicitado em edital

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

BANCO DO BRASIL AG: 5455-0 C/C: 13.138-5

Declaramos estar cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente, além de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste certame.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste certame.

Declaramos que não possuímos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Observações:

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem nenhum dos fatos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de , empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Declaramos sob as penas da Lei, que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação nesse pregão Eletrônico que os sócios desta empresa não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante em nossa proposta,

Biguaçu, 10 de Julho de 2024



[REDACTED] LTDA
TELEFONE: (48) 3285-1802 / (48) 98479-7286
EMAIL: cordeiro.atacadista@gmail.com
Rua Sergio Murilo Martins, 405. Jardim Janaina Biguaçu SC CEP: 88162-045
CNPJ: 27.176.482/0001-91- I.E: 258.254.890



Representante Legal

RG: [REDACTED]

EM BRANCO



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 10/07/2024 14:43:29 é(são):

Nome: ██████████ LTDA

CNPJ: 27.176.482/0001-91

Data: 10/07/2024 14:43:29

EM BRANCO

HOME | PRODUTOS > ACESSÓRIOS > FIO DE NYLON

BOBINA 2KG



MANUAL COMPLETO

- VISTA EXPLODIDA -

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Perfil	Espessura	Metragem
Redondo	1,6mm	874m
Redondo	1,8mm	690m
Redondo	2mm	558m
Redondo	2,4mm	388m
Redondo	2,6mm	330m
Redondo	3mm	248m
Redondo	3,3mm	204m
Quadrado	2,6mm	256m
Quadrado	3mm	196m
Quadrado	3,3mm	160m

PRODUTOS

ROÇADEIRAS
DERRIÇADORES
APARADORES DE CERCA VIVA
PERFURADORES DE SOLO
MOTOCULTIVADORES
MOTOBOMBAS
MOTORES ESTACIONÁRIOS
MOTORES COM FLANGE
GERADORES
MOTOSERRAS
SOPRADORES
PULVERIZADORES
ACESSÓRIOS
LÂMINAS
EPIS
PEÇAS

E-MAIL

VENDAS
SAC
FATURAMENTO
ATENDIMENTO

TELEFONE

(11) 4416-7074 / 4416-7064
(11) 9 9628-0181

REDES SOCIAIS

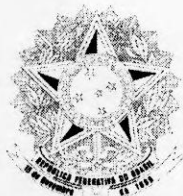


ENDEREÇO

Estrada Parque das Cascatas, 805
Galpão 01 - Bairro Portão - Atibaia - SP
12948-123

INJETPLAS






**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PARECER TÉCNICO Nº 1 – Dispensa Eletrônica nº 90021 / 2024
NUP: 64278.011660/2024-24

OBJETO:	
Item 1 - Fio de nylon para roçadeira, com 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.176.482/0001-91	[REDACTED]

PARECER TÉCNICO		
Item proposto: Fio de nylon para roçadeira, com 3 mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros.		
Avaliação: Considerando a economicidade do valor da pesquisa e da proposta. Considerando as características do objeto da Dispensa e as características do item proposto pela empresa, salvo melhor juízo , os valores e as especificações atendem as necessidades, sendo favorável ao aceite da Proposta.		

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
 Documento assinado digitalmente <small>Date: 10/07/2024 10:33:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</small>		
[REDACTED] Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cia C/1º Gpt E		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa-PB	10 DE JULHO DE 2024	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.176.482/0001-91 DUNS®: 919642564
Razão Social: [REDACTED] LTDA
Nome Fantasia: CORDEIRO ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2024
Receita Municipal	Validade:	30/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 16:17:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ██████████ LTDA
CNPJ: 27.176.482/0001-91

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 10/07/2024, 16:19

Parâmetros: CPF / CNPJ: 27.176.482/0001-91

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGUxOGE1YTAyNTFjMmE5ZDZjNGE2M2NjYjU3YTQ5Y2UzNDg1OTY0NGVjNWVkyME1ZmM0ZDg5Y2NiZTA5YTc2OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51566738000151	[REDACTED]	10/07/2024 03:20	ME ou EPP	Sim
55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/07/2024 15:41	ME ou EPP	Sim
50655304000165	[REDACTED]	10/07/2024 00:25	ME ou EPP	Sim
41716936000109	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	09/07/2024 13:31	ME ou EPP	Sim
50423935000159	[REDACTED]	09/07/2024 19:14	ME ou EPP	Sim



IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
29458016000124	[REDACTED]	09/07/2024 15:56	ME ou EPP	Sim
37087255000143	REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/07/2024 17:25	ME ou EPP	Sim
33618396000194	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	09/07/2024 15:50	ME ou EPP	Sim
53773558000176	5FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	06/07/2024 11:08	ME ou EPP	Sim
53694372000121	[REDACTED]	09/07/2024 17:53	ME ou EPP	Sim
51338619000141	MANPRIME SOLUCOES LTDA	09/07/2024 23:14	ME ou EPP	Sim
20784313000195	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	09/07/2024 14:44	ME ou EPP	Sim
22192052000140	CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA	09/07/2024 22:03	ME ou EPP	Sim
52901917000160	[REDACTED]	07/07/2024 12:57	ME ou EPP	Sim
47769308000160	[REDACTED]	05/07/2024 10:59	ME ou EPP	Sim
49006412000128	[REDACTED]	09/07/2024 23:30	ME ou EPP	Sim
51340170000156	[REDACTED]	09/07/2024 12:16	ME ou EPP	Sim
43455634000141	WBNJ LICITARN LTDA	10/07/2024 06:11	ME ou EPP	Sim
47211967000186	GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	09/07/2024 17:49	ME ou EPP	Sim
39531227000107	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA	10/07/2024 00:45	ME ou EPP	Sim
54361487000167	J.S.A COMERCIO LTDA	09/07/2024 22:00	ME ou EPP	Sim
47018307000183	[REDACTED]	10/07/2024 07:39	ME ou EPP	Sim
51445227000181	CAMEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEL LTDA	07/07/2024 22:18	ME ou EPP	Sim
36539794000103	[REDACTED]	09/07/2024 21:32	ME ou EPP	Sim
10685231000130	HEROPECAS LTDA	09/07/2024 18:02	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	09/07/2024 15:41	ME ou EPP	Sim
27176482000191	[REDACTED] LTDA	09/07/2024 14:14	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90021/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de material para manutenção de bens móveis (fio de nylon para roçadeira).
Entrega de propostas: De 05/07/2024 às 09:55 até 10/07/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2024 às 14:08:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2024 às 14:09:59	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
10/07/2024 às 14:08:01	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Fio

Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 215,8900
Unidade de fornecimento:	Rolo 250 M	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.867.***.4 - [REDACTED] para [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91, melhor lance: R\$ 144,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.458.016/0001-24 - [REDACTED]	Sim	R\$ 215,8900	
36.539.794/0001-03 - [REDACTED]	Sim	R\$ 215,8800	
47.769.308/0001-60 - [REDACTED]	Sim	R\$ 212,9000	
49.006.412/0001-28 - [REDACTED]	Sim	R\$ 15.567,8900	
50.423.935/0001-59 - [REDACTED]	Sim	R\$ 215,8900	
50.655.304/0001-65 - [REDACTED]	Sim	R\$ 215,0000	
51.340.170/0001-56 - [REDACTED]	Sim	R\$ 215,0000	
51.566.738/0001-51 - [REDACTED]	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Fio - Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315 Marca/Fabricante: DURALIME Modelo/versão: Rolo Bobina Fio Nylon			
52.901.917/0001-60 - [REDACTED] S PEREIRA DAS POSSES	Sim	R\$ 210,0000	
53.694.372/0001-21 - [REDACTED]	Sim	R\$ 215,0000	
53.773.558/0001-76 - 5FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 215,8900	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 215,0000	
51.445.227/0001-81 - CAMEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEL LTDA	Sim	R\$ 215,8900	
22.192.052/0001-40 - CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 215,8900	
27.176.482/0001-91 - ██████████ LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
47.018.307/0001-83 - ██████████	Sim	R\$ 11.111.111,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R\$ 215,0000	Proposta desclassificada
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 215,8900	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 216,0000	
39.531.227/0001-07 - ██████████ COMERCIO ONLINE LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 215,8900	
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 215,8900	
<p>Descrição detalhada: Fio - Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315 Marca/Fabricante: KALA Modelo/versão: 345180</p>			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 431,7800	
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA	Sim	R\$ 259,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Vonder		Modelo/versão: Vonder	

Lances do Item 1

10/07/2024 08:32:39	51.340.170/0001-56	R\$ 209,0000
10/07/2024 09:52:15	10.685.231/0001-30	R\$ 208,0000
10/07/2024 10:01:07	10.685.231/0001-30	R\$ 207,0000
10/07/2024 12:21:06	47.769.308/0001-60	R\$ 206,0000
10/07/2024 12:40:05	10.685.231/0001-30	R\$ 205,0000
10/07/2024 13:06:13	55.261.686/0001-66	R\$ 215,9000
10/07/2024 13:29:28	49.006.412/0001-28	R\$ 207,9900
10/07/2024 13:44:23	43.455.634/0001-41	R\$ 204,0000
10/07/2024 13:44:35	10.685.231/0001-30	R\$ 203,0000
10/07/2024 13:45:10	43.455.634/0001-41	R\$ 199,2800
10/07/2024 13:45:19	10.685.231/0001-30	R\$ 198,0000
10/07/2024 13:50:55	33.275.120/0001-50	R\$ 214,9900
10/07/2024 13:51:44	50.655.304/0001-65	R\$ 205,9700
10/07/2024 13:58:02	51.566.738/0001-51	R\$ 205,4000
10/07/2024 13:58:12	54.361.487/0001-67	R\$ 214,8900
10/07/2024 13:59:01	27.176.482/0001-91	R\$ 197,0000
10/07/2024 13:59:01	20.784.313/0001-95	R\$ 196,0000
10/07/2024 13:59:02	27.176.482/0001-91	R\$ 195,0000
10/07/2024 13:59:02	39.531.227/0001-07	R\$ 204,3900
10/07/2024 13:59:02	20.784.313/0001-95	R\$ 194,0000
10/07/2024 13:59:03	27.176.482/0001-91	R\$ 193,0000
10/07/2024 13:59:03	20.784.313/0001-95	R\$ 192,0000
10/07/2024 13:59:04	27.176.482/0001-91	R\$ 191,0000
10/07/2024 13:59:04	20.784.313/0001-95	R\$ 190,0000
10/07/2024 13:59:05	27.176.482/0001-91	R\$ 189,0000
10/07/2024 13:59:05	20.784.313/0001-95	R\$ 188,0000
10/07/2024 13:59:06	27.176.482/0001-91	R\$ 187,0000
10/07/2024 13:59:06	20.784.313/0001-95	R\$ 186,0000
10/07/2024 13:59:07	27.176.482/0001-91	R\$ 185,0000
10/07/2024 13:59:07	20.784.313/0001-95	R\$ 184,0000
10/07/2024 13:59:08	27.176.482/0001-91	R\$ 183,0000
10/07/2024 13:59:08	20.784.313/0001-95	R\$ 182,0000
10/07/2024 13:59:09	27.176.482/0001-91	R\$ 181,0000



Enviado por

Comando do 1º Exército

Data/Hora envio

Mensagem

pelo participante 27.176.482/0001-91	10/07/2024 14:46:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:15 de 10/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91.
---	---------------------	--

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/07/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2024 14:00:10	Item teve empate real para os valores 215,0000 e 215,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/07/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
10/07/2024 14:27:35	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance R\$ 139,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado o MODELO do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável".
10/07/2024 14:28:36	Fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2024 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 11/07/24..
10/07/2024 14:46:15	Fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 finalizou o envio de anexo.
12/07/2024 11:07:28	Fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme ofertado no anexo solicitado, por estar de acordo com as especificações contidas no objeto licitado, bem como apresenta o valor mais vantajoso..
12/07/2024 11:08:03	Fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 foi habilitado.
15/07/2024 14:38:27	Fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 144,0000.
15/07/2024 14:38:28	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



DIEx nº 578-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013076/2024-11

João Pessoa, PB, 16 de julho de 2024.

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E
Assunto: diex requisitório
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:
Em 26/07/2024

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

NE 720

CNPJ: 27.176.482/0001-91 - [REDACTED] LTDA						
Item	Nº da Dispensa Eletrônica	Especificação detalhada	Qtd	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	900212024	Fio de nylon para roçadeira, com 3mm de diâmetro. Cada rolo com aproximadamente 250 metros, com uma margem de diferença de até 5 metros. CATMAT:609247	12	Un	144,00	R\$ 1.728,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.728,00			

2. Aquisição de material de consumo para a Companhia de Comando do 1º GPT E.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E, e da Cia C/1º Gpt E.

b. O material deste requisitório será empregado na manutenção das instalações do 1º Gpt E, tendo em vista a grande área verde do quartel.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 "conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 "Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".


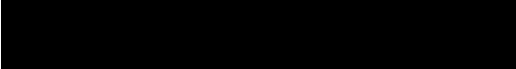
[REDACTED]

Cmt Cia C/1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2024NC010508, de 24 JUN 24
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 16 de Julho de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**





___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
25/06/24 11:30 USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 24Jun24 VALORIZACAO : 24Jun24 NUMERO : 2024NC010508
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO
ATD 4 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23
PRZ DE EMPH 15 AGO 24 ATD CIA C 1 GPT E

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	10.800,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 24Jun24 14:13

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.011660/2024-24**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS – FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA**, por conta da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024, UG 160176, VOLUME I, com 63 (sessenta e três) folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

[Redacted]
Aux SALC/Comdo 1º Gpt E

Recebi em de 19 de julho de 2024.

[Redacted]
Conformador de Registro e Gestão Comdo 1º Gpt E